

EDITAL DE SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ARRAIAL DAS FLORES 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público o presente **Edital de Sorteio Público destinado à seleção de expositores** para ocupação dos espaços destinados à comercialização de gêneros alimentícios durante o evento **ARRAIAL DAS FLORES 2026**, que será **realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026**, no Lago Municipal Umberto Donato Iallaci, observadas as condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

Integra este Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II - Ficha de Inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar, mediante sorteio público, expositores para ocupação de **16 (dezesseis) stands destinados exclusivamente à comercialização de gêneros alimentícios durante o Arraial das Flores 2026**.

1.2. Os espaços destinados aos bares já foram previamente definidos pela Administração Municipal e não integrarão o presente sorteio.

1.3. A participação neste processo implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4. Todas as informações referentes a este processo serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e no portal oficial do Município www.goianira.go.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de junho de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira.**

2.2. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de Goianira-GO.

2.3. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

2.4. Não será permitida a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar para comercialização do mesmo segmento alimentício.

2.4.1. Para fins deste Edital, considera-se núcleo familiar o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio e mantêm vínculo de parentesco, união estável, casamento ou dependência econômica, incluindo cônjuges, companheiros, pais, filhos, irmãos, avós e netos.

2.5. A Ficha de Inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida no local (Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira) sob orientação de servidor designado para realizar as inscrições.

2.6. O candidato receberá comprovante de inscrição contendo número específico que será utilizado para participação no sorteio.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

II – CPF;

III – Comprovante de endereço residencial no município de Goianira, atualizado (últimos três meses), emitido em nome do candidato ou acompanhado de declaração de residência;

IV – Certidão de Débito Contribuinte Negativa, emitida no site oficial da Prefeitura de Goianira - <https://goianira.sigep.com.br/portal/person/search-certificate-debit.jsf> ;

V – Certidão de Quitação Eleitoral.

3.2. Não será efetivada a inscrição do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

3.3. A inscrição somente será deferida aos candidatos que comprovarem residência e domicílio no Município de Goianira-GO.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia 17 de junho de 2026 será publicada a relação oficial dos inscritos contendo os respectivos números para participação no sorteio.

4.2. A publicação ocorrerá no portal oficial do Município e nos meios oficiais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio será realizado em sessão pública, no dia 18 de junho de 2026, às 09h00minm, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira.

5.2. Serão convidados representantes da comunidade presentes para acompanhar e fiscalizar todo o procedimento.

5.3. O sorteio obedecerá à seguinte ordem:

I – Conferência da relação dos inscritos;

II – Apresentação das fichas numeradas;

III – Inserção das fichas em urna;

IV – Realização dos sorteios;

V – Registro e divulgação do resultado.

5.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local, data e horário designados para a realização do sorteio.

5.4.1. Na impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá ser representado por terceiro, desde que apresente procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do outorgante e do procurador.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizados 16 (dezesesseis) stands destinados à comercialização de gêneros alimentícios durante o Arraial das Flores 2026.

6.2. Além dos expositores titulares, serão sorteados **10 (dez) candidatos para composição de Cadastro de Reserva**, observando-se a ordem de sorteio.

6.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação, impedimento ou não comparecimento dos expositores titulares.

6.4. Com o objetivo de promover a diversidade gastronômica e assegurar a adequada distribuição dos gêneros alimentícios durante o evento, as 16 (dezesesseis) vagas serão distribuídas por segmentos alimentícios, conforme quantitativos estabelecidos no item 7.2 deste Edital.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o segmento alimentício para o qual pretende concorrer, sendo vedada a alteração após o encerramento das inscrições. O sorteio será realizado observando-se o número de vagas disponibilizadas para cada segmento.

6.5. Caso sejam sorteados mais candidatos para o mesmo segmento alimentício que o número previsto no item 7.2, **os excedentes serão automaticamente remanejados para o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de sorteio.**

6.6. Havendo vagas remanescentes após a aplicação do limite estabelecido no item anterior, a Comissão Organizadora poderá convocar candidatos do Cadastro de Reserva ou promover adequações na distribuição dos segmentos alimentícios.

7. CARDÁPIO JUNINO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o principal gênero alimentício que pretende comercializar.

7.2. **Como forma de organização do evento, os stands serão distribuídos entre os seguintes segmentos alimentícios:**

1. **Pamonha (doce e salgada)/ Milho cozido - até 02 expositores;**
2. **Caldos/Quentão - até 02 expositores;**
3. **Pastéis/ Quentão - até 02 expositores;**
4. **Cachorro-quente/ Batata frita - até 01 expositor;**
5. **Crepe - até 02 expositores;**
6. **Espetinho/ Milho assado/ Jantinha - até 02 expositores;**
7. **Pizza - até 01 expositor;**
8. **Sanduíches - até 01 expositor;**
9. **Drinks/ Quentão - até 01 expositor;**
10. **Doces: Curau, Canjica, Arroz-doce, Maçã do Amor, Pé de moleque, Cocadas, Churros, bolos e quitandas típicas - até 02 expositores.**

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá adequar os segmentos alimentícios conforme a demanda de inscrições e as necessidades do evento.

8. DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos sorteados deverão apresentar, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora:

I – Ficha de cadastro do expositor;

II – Nome fantasia do stand;

III – Cardápio digitado, legível, contendo a descrição dos produtos e respectivos preços;

IV – Chave PIX que será utilizada para divulgação aos visitantes do evento;

V – Telefone de contato atualizado.

8.1.1. A Prefeitura Municipal elaborará e disponibilizará cardápio padronizado para divulgação ao público, utilizando as informações fornecidas pelos expositores, razão pela qual os dados e o cardápio deverão ser entregues de forma legível e completa.

8.2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará perda da vaga.

8.3. Os candidatos sorteados deverão comparecer pessoalmente para entrega da documentação exigida, não sendo admitida representação por terceiros, salvo mediante procuração específica com firma reconhecida.

9. DA LOCALIZAÇÃO DOS STANDS

9.1. A localização dos stands será definida por sorteio específico realizado pela Comissão Organizadora.

9.2. Não serão permitidas trocas de localização entre expositores.

9.3. A Prefeitura Municipal disponibilizará ponto de energia elétrica para cada stand, sem ônus ao expositor.

9.4. Será de responsabilidade do expositor providenciar extensão elétrica certificada pelo INMETRO, com comprimento mínimo de 20 (vinte) metros.

9.5. Será permitido apenas 01 (um) freezer por stand ligado à rede elétrica disponibilizada.

9.6. Os botijões de gás deverão estar dentro do prazo de validade, possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança vigentes.

9.7. É proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.

9.8. É vedada a venda de bebidas por expositores de gêneros alimentícios, exceto:

I – nos espaços destinados aos bares; e

II – para expositores sorteados, especificamente para comercialização de quentão e drinks.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- 10.1. Manter o stand limpo e organizado durante todo o evento.
- 10.2. Disponibilizar recipiente adequado para acondicionamento de resíduos.
- 10.3. Utilizar equipamentos e utensílios em condições adequadas de higiene.
- 10.4. Os expositores deverão observar integralmente as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, preparo, armazenamento, conservação e comercialização de alimentos.
- 10.5. Os alimentos deverão ser preparados, armazenados e comercializados em condições adequadas de higiene, segurança e qualidade, observadas as orientações da Vigilância Sanitária Municipal.
- 10.6. Os manipuladores de alimentos deverão utilizar vestimentas adequadas, incluindo avental, touca ou proteção para os cabelos e demais equipamentos de proteção exigidos pela legislação sanitária.
- 10.7. Permanecer dentro dos limites físicos do stand disponibilizado. Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas.
- 10.8. Retirar todos os materiais e equipamentos ao término do evento.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DA VAGA

- 11.1. A vaga obtida por meio do sorteio é pessoal e intransferível.
- 11.2. É expressamente proibida a cessão, transferência, comercialização, locação, empréstimo ou qualquer forma de repasse da vaga para terceiros.
- 11.3. Constatada a utilização do stand por pessoa diversa daquela regularmente sorteada e credenciada, a autorização será imediatamente cancelada, sendo convocado o próximo candidato constante do Cadastro de Reserva.
- 11.4. O expositor desclassificado em razão da cessão ou transferência irregular da vaga ficará impedido de participar dos processos de seleção para o Arraial das Flores pelo período de 02 (dois) anos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização dos stands será realizada por servidor Luiz Carmo Vasconcelos Costa.


11.2. O descumprimento das disposições deste Edital poderá resultar em advertência, suspensão das atividades ou exclusão do expositor do evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Arraial das Flores 2026.

12.2. A participação no presente sorteio implica plena concordância com todas as disposições constantes deste Edital.

Goianira-GO, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL**
Data: 12/06/2026 13:50:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 006/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA: Publicação do Edital

DATA: 12/06/2026

ETAPA: Período de Inscrições

DATA: 15 e 16/06/2026

HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 17h

ETAPA: Publicação da Lista de Inscritos

DATA: 17/06/2026

ETAPA: Sorteio Público/ Sorteio da Localização dos Stands

DATA: 18/06/2026

HORÁRIO: 09h

ETAPA: Publicação do Resultado Oficial

DATA: 18/06/2026

ETAPA: Entrega da Documentação Complementar pelos Sorteados

DATA: 18/06 – Após publicação do Resultado Oficial e 19/06/2026 - das 08h às 11h e das 13h às 17h

ETAPA: Montagem dos Stands

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: das 09h às 18h

ETAPA: Realização do Arraial das Flores 2026

DATA: 26, 27 e 28/06/2026

LOCAL: Lago Municipal Umberto Donato Iallaci

ANEXO II
Área de Alimentação – Arraial das Flores 2026
Dias 26, 27 e 28 de junho de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº _____ Data: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor/ UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nome Fantasia: _____

Tipos de Alimentos: _____

CNPJ: _____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Expositor

Área de Alimentação
Arraial das Flores 2026
26, 27 e 28 de junho de 2026

Ficha de Inscrição Nº _____ Data: _____

Assinatura do Responsável pela inscrição

Assinatura do Expositor